



DECRETO LEGISLATIVO N.º 017/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Turno Temporário de Jornada Ininterrupta de Trabalho, autorizado pela Lei Municipal nº. 1.617/2023, de 22 de setembro de 2023, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, por meio de seu Presidente, Ver. **EIDER BRUNO CANINNI**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Fica restabelecida a vigência do **TURNO TEMPORÁRIO DE JORNADA ININTERRUPTA DE TRABALHO** no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cacique Doble, autorizado pela Lei Municipal nº. 1.617/2023, de 22 de setembro de 2023, a contar de 18 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O turno de trabalho autorizado no *caput* deste artigo vigorará até o dia 18 de janeiro de 2024, podendo ser revogado a qualquer tempo ou prorrogado nos termos da respectiva Lei autorizadora.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de dezembro de 2023.

Sala de Sessões Armando Biavatti, Cacique Doble – RS, 19 de dezembro de 2023.

VER. EIDER BRUNO CANINNI,
PRESIDENTE.

VER. ÁLVARO ROTINI,
1º SECRETÁRIO.